



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 16/11/2021

Lagarto, 16 de 11 de 21

Alves
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 996
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Denomina Ruas no Bairro Aldemar de
Carvalho e dá providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas do
Residencial Sílvio Romero, localizadas no Bairro Aldemar de
Carvalho, neste município:

I – Rua **MARIA FRAGA DE SOUZA COSTA**, atua “Rua
“A”, e;

II – Rua **JOSÉ MATEUS DOS SANTOS**, a atual Rua “B”.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências
necessárias para aposição das placas nas citadas artérias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Lagarto, 16 de novembro de 2021; 200º da
Independência e 133º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

Igor Almeida Pinheiro
Igor Almeida Pinheiro

**Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

José Valdelmo Monteiro Silva
**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**